



AUTÓGRAFO Nº 6.699

de 21 de março de 2023



“Dispõe sobre as alterações no art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.339, de 14 de junho de 2022 e alterações posteriores, que criou o CMCAD - Conselho Municipal da Causa dos Animais Domésticos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.339, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º (.....)

I. Poder Público

a) (....)

b) (....)

c) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança.

II- (....)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=18C30926APB2U00D>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 18C3-0926-APB2-U00D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 18C3-0926-APB2-U00D -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>